



OFÍCIO Nº 037/2019 SEC. ADM/CMT.

Tucumã – PA, 07 de Março de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência autorização para proceder junto a Comissão de Licitação a abertura do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, haja vista, a inviabilidade de competição.

O objetivo precípuo, ora aqui em questão é a contratação da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** especializada no fornecimento de locação de sistema de informática integrado à Gestão Pública, nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação, para o exercício do corrente ano.

Considerando que a realização do devido processo administrativo para a inexigibilidade de licitação, justifica-se pela obediência, em especial, ao princípio da continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação direta nos casos em que não é possível se promover uma competição em condição de igualdade entre os interessados. Justificado por fim o presente objeto, nas exigências requeridas pelo dispositivo.

Ressalvando ainda, que a empresa em questão, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios do Estado do Pará, celebrados através do instrumento de “Inexigibilidade de licitação”, devidamente registrados no TCM dos municípios do Estado, ponderando também, que a referida empresa possui notória especialização nos serviços a serem contratados (especialidade técnica / profissional), contando com profissionais competentes para prestação de serviço e suporte, visando o bom andamento dos trabalhos desta casa.

Por fim, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>. autorização para proceder, junto à Comissão de Licitação, a abertura de processo de “Inexigibilidade de licitação”, conforme dito alhures.

Informo ainda, que o valor da proposta R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), possui dotação orçamentária a ser utilizada na locação das seguintes despesas:

**ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/Comunicação;

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.40.11 – Locação de softwares.

Termos em que, pede deferimento.



---

**Jose Osvaldo Fontenele**  
*SEC. ADM./CMT-PORTARIA 007/2019*



## DESPACHO

### À Comissão de Licitação (Portaria 021/2019)

Em resposta ao ofício nº 011/2019, autorizo a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para a contratação de *Empresa especializada para o fornecimento de locação de sistema de informática integrado à Gestão Pública, nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação, para o curso de 2019*, de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8. 666/93.

Sendo assim, formalize-se o processo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Câmara Municipal de Tucumã/PA, 07 de Março de 2019.

Genivon Borges de Moraes  
PRES. / CMT/BIÊNIO 2019/2020.